

Março 2020

## CONTE COM O APOIO DA CAIXA NA CONTINUIDADE DOS SEUS NEGÓCIOS.

Um pouco por todo o mundo, reina a incerteza relativamente à dimensão do impacto negativo da atual Pandemia originada pelo Covid-19. Uma recessão é cenário provável, com a sua dimensão a depender da duração da crise sanitária.

A atividade económica vai reduzir-se em setores fundamentais, em particular nos setores como os da restauração, hoteleira e alojamento local, viagens, transportes de pessoas, cultura, eventos públicos e desportivos e provavelmente no mercado automóvel e no mercado imobiliário. Também afetará muitas cadeias de produção, nomeadamente dos serviços e o funcionamento das administrações públicas.

Neste período difícil, a Caixa disponibiliza uma linha de crédito garantida, para apoio às empresas cuja atividade se encontra afetada pelos efeitos económicos resultantes do surto de Covid-19, associando-se ao Governo e ao Sistema Nacional de Garantia Mútua.

### LINHA DE CRÉDITO CAPITALIZAR 2018 – COVID-19

## O COVID-19 NÃO PODE PARAR O SEU NEGÓCIO OU PARALISAR A SUA EMPRESA.

A Linha de Crédito Capitalizar 2018 - COVID-19 tem como principais características:

- Acessível a todo o tipo de empresas afetadas pelos efeitos do Covid-19;
- Montante global de 400 ME, sendo a afetação de verbas a cada uma das suas dotações específicas efetuada em função da respetiva utilização, numa lógica *"first come first serve"*. As dotações específicas dividem-se em:
  - Linha Covid 19 - Fundo de Maneio;
  - Linha Covid 19 - *Plafond* de Tesouraria.
- Financiamento com limite de 3 ME por empresa, com 1,5 ME de limite por sublinha (Fundo de Maneio e *Plafond* de Tesouraria);
- Prazo:
  - Linha Covid 19 - Fundo de Maneio: até 4 anos, após a contratação da operação;
  - Linha Covid 19 - *Plafond* de Tesouraria: 1, 2 ou 3 anos (Crédito reutilizável).
- Cobertura SGM até 80%;
- Bonificação integral das Comissões SGM.

Para mais informações, consulte o site da CGD ou contacte o seu gestor de clientes através de contacto telefónico ou serviço *Caixadirecta* empresas.

## PARA SUA SEGURANÇA, A CAIXA ESTÁ EM SUA CASA.

### UTILIZE OS CANAIS DIGITAIS

Evite deslocações desnecessárias. Se necessitar de apoio, contacte o seu Gestor Caixa Empresas, através do *Caixadirecta* ou via App. Nos pagamentos presenciais, evite o uso de dinheiro, usando a opção "Pagar na Loja" (com leitura do QR Code) na App *Caixadirecta* ou Caixa Easy.

Através do *Caixadirecta* Empresas, agiliza a gestão da sua empresa 24 horas por dia e conta com.

- Autenticação rápida através de impressão digital ou reconhecimento facial;
- Acesso rápido às operações mais frequentes e contacto seguro com o gestor;
- Execução de pagamentos por comando de voz e notificação de alerta sempre que existirem valores disponíveis para antecipações de *Confirming*;
- Pedido de emissão e alteração de Créditos Documentários de Importação (CDI's), bem como de Adiantamentos de Remessas de Exportação;
- Em CDI's, está disponível a funcionalidade de *draft* para suportar a negociação das condições da operação;
- Disponível também em inglês;
- Consulta de todas as operações de comércio externo: Créditos e Remessas Documentárias de Exportação e Importação e ainda Garantias Bancárias na Ordem Externa, bem como de documentos e mensagens *swifts*;

Em reforço das funcionalidades para o comércio externo, está ainda disponível o Kit Comércio Externo onde é possível encontrar informação e documentação de suporte, nomeadamente, os Novos Incoterms® 2020 – Regras da ICC para a Utilização dos Termos de Comércio Nacional e Internacional.

Para mais informações, contacte o seu gestor de clientes através de contacto telefónico ou serviço *Caixadirecta* empresas.

### CAIXA SEGURO DE CRÉDITO COSEC

## REDUZA O RISCO DE NÃO PAGAMENTO DAS VENDAS A CRÉDITO DOS SEUS CLIENTES.

O Seguro de Crédito COSEC permite a concretização de negócios em condições mais seguras e cobre os prejuízos decorrentes do não pagamento das transações comerciais a crédito, sendo particularmente relevantes nas operações de exportação de bens e serviços.

A contratualização foi agilizada.

- Reuniões com os clientes por videoconferência;
- Partilha da documentação por via eletrónica;
- Gestão da Apólice e da sua carteira de clientes através da COSECnet ou da COSEC APP.

Temos ao seu dispor duas soluções distintas em função da faturação da sua empresa e com *pricing* adequado.

- Caixa Seguro de Crédito COSEC Negócios, para empresas de pequena dimensão com faturação até 5 milhões de euros;
- Caixa Seguro de Crédito COSEC para empresas de média e grande dimensão e volumes de faturação superiores a 5 milhões de euros.

Para mais informações, contacte o seu gestor de clientes através de contacto telefónico ou serviço *Caixadirecta* empresas.

Esta informação não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.

Caixa Geral de Depósitos, S.A. ("CGD"), Avenida João XXI, 83, 1000-300 Lisboa, Agente de Seguros nº 419501357 (registo junto da Autoridade Financeira de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões em 21/01/2019 - informações adicionais relativas ao registo disponíveis no site da ASF), autorizada a exercer atividade nos Ramos de Seguro de Vida e Não Vida com a Seguradora Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. e no Ramo de Seguro Não Vida com a COSEC - Companhia de Seguros de Crédito, S.A. A CGD, S.A. não está autorizada a receber prémios nem a celebrar contratos em nome da COSEC e, na qualidade de agente de seguros, não assume qualquer responsabilidade na cobertura dos riscos inerentes ao contrato de seguro.

COSEC - Companhia de Seguros de Crédito, S.A., Sociedade Anónima de Seguros, com sede na Avenida da Liberdade, 249, 8º piso, 1250-143 Lisboa, autorizada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) a exercer atividade no Ramo de Seguro Não Vida - Crédito e Caução. Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e identificação fiscal nº 800726000, com o capital social de € 7.500.000.

## SABIA QUE...

.... a Caixa decidiu pôr em prática um conjunto de medidas que serão executadas a pedido dos seus clientes e para os níveis de risco adequados? A saber:

- Aceitar o reajustamento dos pagamentos das prestações mensais nos seus créditos de médio e longo prazo por um período até 6 meses, para que possam ajustar os seus planos de tesouraria aos novos níveis de atividade;
- Prolongar os prazos de pagamento de financiamentos especializados em modelos de *leasing* para equipamentos mais atingidos pela atual crise, por períodos adicionais de 12 meses;
- Em articulação com as sociedades de garantia mútua, promover o ajustamento das prestações dos financiamentos garantidos, de forma a aliviar o seu peso nos períodos críticos dos próximos meses;
- Renovar a generalidade dos planos de limites aprovados por prazos que podem ir até 180 dias, mantendo em vigor as disponibilidades de financiamento garantidas aos atuais clientes;
- Simplificação dos mecanismos de prorrogação até 180 dias de todas as operações de curto prazo em vigor;
- Para empresas ou entidades do setor da saúde e social, simplificar a decisão de prorrogação em 12 meses do prazo total de operações de *leasing* mobiliário em vigor e, em alternativa, introduzir períodos de carência até 12 meses;
- Para o setor dos transportes, alargar o prazo de pagamento dos *leasings* sobre viaturas ligeiras e pesadas por períodos até 12 meses ou, em alternativa, introduzir períodos de carência até 90 dias;
- Para o setor de turismo, além das medidas já enunciadas, alargar os prazos de vencimento até mais 5 anos, em função de avaliação pontual e tendo presente aspetos específicos das empresas;
- Criação de linhas de crédito e reforço das atuais linhas para conferir meios adicionais às empresas no âmbito das suas atividades, para aquisição de equipamentos informáticos e de telecomunicações, de modo a incrementar os meios disponíveis para teletrabalho;
- Aumentar até 30% os limites de *factoring* com recurso e notificado;
- Pré-financiar as encomendas do Estado ou de grandes cadeias de distribuição, através dos mecanismos de crédito existentes, contribuindo para a manutenção das linhas de abastecimento das funções essenciais;
- Manter em funcionamento, com grande simplificação dos processos e celeridade das decisões, todas as linhas de financiamento que a CGD dispõe, satisfazendo em tempo e capacidade as necessidades dos clientes;
- Aos pequenos comerciantes:
  - A Caixa isentará o pagamento da mensalidade de todos os Terminal de Pagamento Automático com faturação inferior a 7500 € por mês, até 31 de maio;
  - E, de forma a dinamizar a utilização de cartões e incentivar a desmaterialização dos pagamentos, a CGD manterá a política de não cobrar da componente fixa da MSC (*Merchant Service Charge*) nas transações de pequeno valor.

.... além destas medidas e de modo a mitigar as quebras de tesouraria, a CGD antecipará este mês o pagamento a fornecedores no valor de 10 milhões de euros e manterá os pagamentos com prazos imediatos, após confirmação, nos próximos meses?

Para mais informações, consulte o site da CGD ou contacte o seu gestor de clientes através de contacto telefónico ou serviço *Caixadirecta* empresas.

## MANTENHA-SE INFORMADO

A Caixa está a acompanhar a evolução da situação relacionada com o COVID-19 e a tomar as medidas necessárias para fazer face ao contexto de pandemia. Nesse sentido, está a aplicar as medidas previstas no Plano de Contingência, por forma a minimizar possíveis impactos e manter o funcionamento dos diversos serviços, processos de negócio e relações com os seus clientes e outros *stakeholders* dentro dos níveis de serviço normais.

Estas medidas acompanham as determinações da Direção Geral de Saúde (DGS) e abrangem diversas vertentes, nomeadamente ao nível de monitorização e comunicação, divulgando os procedimentos a adotar para mitigar as condições de propagação do surto a Colaboradores e Clientes, tendo em vista a prevenção e minimização dos riscos de contágio e a salvaguarda da sua saúde.

Incluem-se, neste âmbito, ações de reforço de limpeza e desinfecção dos espaços, aquisição de material de proteção, limitação de reuniões e viagens, nomeadamente para locais classificados como de maior risco por parte da DGS. Prevemos ainda o encerramento temporário de agências em áreas designadas como de risco pela DGS e a possibilidade de ter colaboradores a trabalhar à distância, em caso de necessidade.

A Caixa está disponível para ajudar os seus clientes a ultrapassar eventuais constrangimentos que advinham do COVID-19, estudando as medidas que melhor se adequem a cada caso.

Consulte os materiais de divulgação no site da DGS e partilhe-os com a sua rede de contactos.

Mantenha-se informado!

